



Memorando 7.924/2025



De: **Ivanaldo Ramos Alves** Setor: **SMS - CAF - Coordenadoria de Assistência Farmacêutica**

Despacho: **28- 7.924/2025**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CERTAME NA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORAS DE INSUMOS DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA COBERTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.**

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Agosto de 2025

Prezados (as),

Após análise da documentação apresentada pelas dezenove empresas classificadas no Pregão Eletrônico nº 019/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais medicamentos, verificou-se que todas atenderam integralmente às exigências constantes nos itens 4.4.4 e 4.4.5 do Edital, conforme descrito a seguir:

- Item 4.4.4 – Comprovar a Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- Item 4.4.5 – Apresentar o Certificado de Registro do Produto, emitido pela ANVISA, não sendo aceitos protocolos de solicitação inicial de registro, conforme disposto na legislação vigente: Leis nº 5.991/73 (Art. 25-A), nº 6.437/77 (Art. 10, incisos I, IV e XXI), nº 6.360/76 (Arts. 1º, 6º, 12, 16 e 18), nº 9.782/99 (Art. 8º, §1º, inciso I); Decreto nº 8.077/13 (Arts. 1º, 8º e 15); Decreto nº 2.814/98 (Art. 5º, inciso IV) e Resolução RDC nº 45/2003 da Diretoria Colegiada da ANVISA.

Dessa forma, constata-se que as referidas empresas se encontram em conformidade com os requisitos técnicos e legais exigidos para a continuidade nas etapas subsequentes do processo licitatório.

Atenciosamente,

—
Ivanaldo Ramos Alves

Coord.da Central de Abastec. Farmacêutico